



## Acórdão n.º 43 - 2020/2021

**N.º Processo: 43/PA/2020-2021**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO4 - TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2021**

**Data: 11/06/2021 - Hora: 17:06 - Local: Fluvial**

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **André Filipe Martins e António Manuel Araújo**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Foi atribuído cartão amarelo ao treinador Gonçalo Abrunhosa por protestos contínuos contra as decisões da arbitragem.**

**O treinador Javier Perez, da equipa CNPO, foi advertido com cartão amarelo por ter ultrapassado a linha dos 6 (seis) metros e por protestos contra a equipa de arbitragem.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





3. O relatório de arbitragem refere que o treinador do SCP, Gonçalo Abrunhosa, foi advertido com cartão amarelo "**por protestos contínuos contra as decisões da arbitragem**", não obstante ser omissa na descrição dos factos que consubstanciaram os protestos do dito treinador.

3.1 Contudo, o artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**"

3.2 Pelo que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do SCP, Gonçalo Abrunhosa, a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. O relatório de arbitragem refere, também, que o treinador do CNPO, Javier Perez, foi admoestado com cartão amarelo "**por ter ultrapassado a linha dos 6 (seis) metros e por protestos contra a equipa de arbitragem**", sendo que, no que concerne aos protestos, o relatório de arbitragem é, nesta parte, igualmente, omissa na descrição dos factos que consubstanciaram os protestos do treinador do CNPO.

4.1 A verdade é que o *supra* referido artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador**", pelo que, *in casu*, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Javier Perez (CNPO) a exibição do presente cartão amarelo.

5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar averbar no registo biográfico do treinador **Gonçalo Abrunhosa** (Sporting Clube de Portugal - SCP) a exibição de cartão amarelo.
- Mandar averbar no registo biográfico do treinador **Javier Perez** (Clube Naval Povoense - CNPO) a exibição de cartão amarelo, **e porque este constitui o 3.º cartão amarelo que lhe foi exibido na presente época desportiva, decide, ainda, punir o referido treinador com 1 (Um) jogo de**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





**suspensão.** (Artigo 52.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar; v. Acórdãos do Conselho de Disciplina n.ºs 9 e 30, proferidos, respectivamente, nos dias 17 de Março e 12 de Maio de 2021)

✓ Notifique os agentes. Publicite.

Elaborado em 13 de Julho de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

